



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

BOLETIM.

MONTEIRO, José da Silva

Ano: 1888 | Número: 5

Como citar este documento:

MONTEIRO, José da Silva, Boletim. *Revista de Guimarães*, 5 (3) Jul.-Set. 1888, p. 148-154

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

BOLETIM

No dia 4 de março realisou na casa d'esta Sociedade uma conferencia sobre o hypnotismo o distinto clinico de Ponte do Lima dr. Antonio Ignacio Pereira de Freitas.

O justo renome de que goza o talentoso conferente e a novidade e interesse do assumpto attrahiram numerosa concurrencia de cavalheiros e senhoras da nossa primeira sociedade, enchendo-se completamente o vasto salão da bibliotheca, onde teve logar a conferencia.

As 7 $\frac{1}{2}$ horas da tarde entrava na sala o snr. dr. Freitas, sendo acolhido por uma prolongada salva de palmas.

Começou s. exc.^a por explanar largamente a utilidade e vantagens do hypnotismo como agente therapeutico em varias affecções pathologicas, corroborando as suas affirmações com numerosos exemplos colhidos dos mais distinctos professores estrangeiros que se têm dedicado ao estudo d'esta especialidade, e citando alguns casos da sua clinica em que o hypnotismo tem dado maravilhosos resultados de cura.

Procedeu em seguida a varias experiencias em duas pessoas que expressamente trouxera de Ponte do Lima, sujeitan-

do-as á sua influencia magnetica, e suggerindo-lhes varios actos que ellas haviam de executar depois do somno hypnotico.

Foi esta a parte mais curiosa da conferencia e que deixou verdadeiramente maravilhada a assembléa pela firmeza e perfeição com que foram executados todos os actos suggeridos durante o somno hypnotico.

Ao terminar recebeu o snr. dr. Freitas demonstrações de agrado da parte de todo o auditorio cuja attenção s. exc.^a prendera durante a sua notavel conferencia.

*

A Sociedade recebeu mais as seguintes offertas, que muito agradece:

Dos snrs. :

José Ribeiro Martins da Costa — O *Diario do Governo* (1879-1884) e o *Diario das Camaras* (1879-1880);

Joaquim Ferreira Moutinho, 1 volume;

F. Simões Margiochi, 1 volume;

Adolpho Salazar, 3 volumes;

José Pinto da Rocha, 1 volume;

Gabriel d'Almeida, 1 volume;

Jayme de Magalhães Lima, 1 volume;

Carlos Affonso, 1 volume;

F. J. Patricio, 1 volume;

Joaquim José de Meira, 1 volume;

Alfredo Alves, 1 volume;

Manoel Pinheiro Caldas Guimarães, 1 volume;

Dr. Pedro Augusto Dias, 1 volume;

Do Club Progressista, 1 volume;

Da Bibliotheca Publica do Porto, 1 volume;

Da Academia Polytechnica, 1 volume.

*

Na sessão de 1 d'abril procedeu-se á distribuição dos cargos da direcção.

Sahiram eleitos :

Presidente — Dr. Avelino Germano da Costa Freitas.

Vice-presidente e director da Bibliotheca — Dr. Antonio Coelho da Motta Prego.

Primeiro secretario — José da Silva Monteiro.

Thesoureiro — Custodio José de Freitas.

Vogaes — Simão da Costa Guimarães e Avelino de Sousa Guimarães.

*

Na sessão de 16 d'abril resolveu-se representar á camara dos senhores deputados pedindo a approvação do projecto de lei do illustre deputado Franco Castello Branco sobre a transformação da Collegiada d'esta cidade em instituto de ensino, e do projecto do digno par Miguel Osorio Cabral de Castro, que permite ás sociedades scientificas, litterarias e de instrucção, a aquisição, independentemente de licença do governo, de edificios com caracter de monumentos historicos, ruinas, dolmens, etc.

As representações foram lidas e approvadas na sessão de 1 de maio e enviadas á camara por intermédio do snr. Franco Castello Branco.

Eis o seu teor :

Senhores deputados da nação portugueza. — A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, vem acompanhar os seus concidadãos no pedido da conservação da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira e da sua transformação em instituto de ensino.

O povo d'esta cidade e concelho compenetrrou-se de que só a instrucção, diffundida por todas as classes sociaes, determina o seu progresso harmonico e é causa da prosperidade publica ; por isso abraçou com extremo jubilo a criação do curso nocturno de desenho que a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, primeiro que ninguem, franqueou gratui-

tamente aos operarios; por isso se exaltou em vivas demonstrações de regosijo quando viu instituida aqui a escola industrial « Francisco d'Hollanda »; e foi pela mesma razão que se commoveu e entusiasmou com a idéa da conservação da Collegiada, grata aos seus sentimentos religiosos e patrioticos, mas transformada, em harmonia com as imperiosas necessidades de ensino, n'um instituto de instrucção que, ao lado da escola industrial habilitando os operarios para a lucta com a industria estranha, prepare os filhos de todas as classes de cidadãos para serem, nas suas espheras, uteis á terra onde nasceram e á patria.

O illustre deputado snr. dr. João Franco Castello Branco, que tão nobremente representa este circulo, procurou traduzir esta idéa no projecto por s. exc.^a apresentado á camara de que é membro. O projecto satisfaz plenamente ao amor e veneração que os vimaranenses tributam á Collegiada, pois visa á conservação de tão veneranda memoria; e a sua adaptação ao ensino é um pensamento que não pôde deixar de merecer ardente e fervoroso apoio não só de todos os filhos d'esta terra, mas tambem de todos os que, como a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, teem por missão derramar a instrucção em todos os espiritos.

Afigura-se, porém, a esta Sociedade que para a transformação projectada trazer completa satisfação ás necessidades de ensino, por este populoso concelho sentidas, convinha que as cadeiras creadas na nova escola ou instituto fossem modeladas e professadas d'accordo com os cursos e programmas dos lyceus.

D'este modo não só se colherão todos os beneficios, mas ficará o ensino da nova escola nivelado com o ensino geralmente professado no paiz, o que é d'uma vantagem inconcussa.

A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, reconhecendo o dito projecto como sendo já um relevantissimo serviço a bem da instrucção popular d'esta cidade e concelho, vem prestar-lhe a sua adhesão, pedir-vos que o approveis, attendendo n'essa approvação a que as cadeiras sejam creadas e as disciplinas professadas de harmonia com o quadro do ensino dos lyceus.

Pede-vos, senhores deputados,
que vos digneis dar ao mencionado
projecto, e nos termos expostos,
a vossa approvação.

E. R. M.^{es}

A Direcção.

Senhores deputados da nação portugueza. — A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, vem pedir a esta camara a approvação do projecto de lei n.º 139, que em 10 d'abril d'este anno o digno par do reino, exc.^{mo} snr. Miguel Osorio Cabral de Castro, apresentou na camara dos dignos pares, concedendo ás sociedades scientificas ou litterarias, ou ás que tenham por fim unico promover o desenvolvimento de qualquer ramo da instrucção publica, a faculdade de adquirir e conservar, independentemente de licença do governo, quaesquer bens immobiliarios, consistindo em edificios com caracter de monumentos historicos, ruínas, inscripções, dolmens e terrenos proprios para explorações archeologicas, ou de qualquer outra natureza scientifica e em harmonia com o fim da sua instituição.

No bem elaborado relatorio, que precede esse projecto, apresentam-se as razões que servem a fundamental-o, e são ellas tão valiosas, que por certo acharão acolhimento no animo esclarecido dos representantes do paiz.

De facto o artigo 35.º do codigo civil, prohibindo em geral ás associações perpetuas, comprehendendo-se n'esta generalidade as sociedades scientificas ou destinadas a promover o desenvolvimento de qualquer ramo da instrucção publica, a aquisição e conservação de bens immoveis, exceptuando fundos consolidados, se por um lado contém uma salutar disposição de ordem publica, cuja efficacia é indiscutivel, é por outro, na sua generalidade sem limitações nem excepções, o principal obstaculo á iniciativa particular das sociedades, que n'um fim meramente scientifico, se propõe a salvar esses monumentos das gerações passadas, tão valiosos para o estudo da historia e que, infelizmente, bem pouca attenção teem merecido até hoje:

Aqui, na provincia do Minho, encontram-se a cada passo, quer nos pincaros elevados dos montes, quer nos logares da encosta e do valle, ou as ruínas de uma cidade de outras eras, ou de um antigo monumento, ou inscripções valiosas, a que a ignorancia do vulgo, em geral, não dá importancia, e que assim se vão destruindo, desapparecendo de tal maneira esses valiosos documentos historicos. Uma perda consideravel.

E, comtudo, nem sempre aconteceria assim se á disposição geral d'aquelle artigo se seguisse a excepção agora estabelecida no projecto acima referido.

A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, a quem o illustre auctor do projecto se refere no seu relatorio com expressões tão lisongeiras, creou em 1885 um museu de archeologia e numismatica, e no curto espaço de tempo decorrido desde então até hoje pôde salvar de uma perda quasi inevitavel um avultado numero de lapides com inscripções nota-

veis, algumas ineditas, e outros objectos de muito interesse e valor, encontrados em explorações e indagações feitas por sua conta; e se não tem posto fóra de perigo os restos de alguns antigos monumentos, é que lh'o veda aquella disposição prohibitiva de possuir qualquer parcella de bens immoveis, ainda que de insignificante valor venal.

A possibilidade de obter uma concessão do governo não basta, como se diz no sabio relatório, a desfazer aquelle obstaculo, vista a necessidade de uma concessão especial para cada aquisição, e o inconveniente e trabalho de a solicitar.

Por isto a disposição contida no projecto vem acudir a uma verdadeira necessidade, de que pôde resultar grande beneficio para a conservação de valiosos monumentos.

E assim a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

P. a esta illustre camara que conceda a sua approvação ao referido projecto.

E. R. M.^{ce}

(Seguem-se as assignaturas).

Na mesma sessão de 16 d'abril resolveu-se lançar na acta um voto de muito louvor e agradecimento aos snrs. Franco Castello Branco e Francisco José Machado pela apresentação do projecto da Collegiada e pelo interesse que têm manifestado na sua defeza e approvação.

*

A carta de lei de 3 de abril auctorizou o governo a conceder a esta Sociedade o edificio do extincto convento de S. Domingos para n'elle se estabelecerem os museus, bibliotheca e mais dependencias da Sociedade.

Usando d'essa auctorisação, promulgou o governo o decreto de 12 de junho em que é concedido a esta Sociedade o referido edificio.

A direcção, reunida em sessão extraordinaria no dia 28 to-

mou conhecimento d'aquelle decreto e approvou unanimemente votos de muito louvor e agradecimento ao nosso socio honorario conselheiro Marianno de Carvalho, por ter referendado o decreto da concessão, e ao nosso socio effectivo padre João Gomes d'Oliveira Guimarães, abbade de Tagilde, a cujos esforços se deve este melhoramento vital para esta Sociedade, porque garante a sua estabilidade e conservação.

Secretaria da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, 30 de junho de 1888.

O Secretario,

JOSÉ DA SILVA MONTEIRO.